



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 346/2022

DE 12 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA DE TRAVESSA JOÃO MAURICIO PEREIRA E A RUA ABEL CARNEIRO DA CUNHA, NESTA CIDADE DE CAPIM/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Capim, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa João Mauricio Pereira a Rua que liga a rua João Mauricio Pereira a José de Araújo Leite, nesta entrada da cidade de Capim/PB.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Abel Carneiro da Cunha, a Rua que liga a Rua São João a Rua Maria das Dores de Aragão Rocha no Conjunto Abel Carneiro da Cunha neste município de Capim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Capim/PB, 12 de maio de 2022.

Tiago Roberto Lisboa
Prefeito Constitucional